

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA-DIRETORIA GERAL – SDG-1 - TAQUIGRAFIA 13ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara, realizada por VIDEOCONFERÊNCIA



TC-004921.989.19-0 Municipal

DECISÃO DA SEGUNDA CÂMARA

DATA DA SESSÃO - 04-05-2021

Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Antonio Carlos dos Santos, Relator, e dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente, e Renato Martins Costa, a E. Câmara decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Atibaia, relativas ao exercício de 2019, exceção feita aos atos, porventura, pendentes de apreciação por este Tribunal.

Determinou, outrossim, à margem do parecer, ao Cartório a expedição de ofício ao Poder Executivo, com as determinações constantes do voto do Relator, juntado aos autos.

Determinou, por fim, o encaminhamento de cópia do relatório de fiscalização (ev. 114 – item B.1.10 – Subsídios dos Agentes Políticos) e da decisão (Parecer) ao Ministério Público do Estado para as medidas que houver por bem determinar.

PROCURADORA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS ÉLIDA GRAZIANE PINTO

PREFEITURA MUNICIPAL: ATIBAIA EXERCÍCIO: 2019

- Relatório e voto (ou notas taquigráficas) juntados pela SDG-1.
- Ao Cartório do Conselheiro Robson Marinho para:
 - redação e publicação do parecer.
 - oficiar à origem, nos termos do voto do Relator.
 - Oficiar ao Ministério Público do Estado.
- À Fiscalização competente para:
 - os devidos fins, encaminhando cópia em mídia digital do processo, acompanhada de Ofício, à Câmara Municipal.

SDG-1, em 05 de maio de 2021

SÉRGIO CIQUERA ROSSI SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

SDG-1/ESBP/pi/mer/ms